



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 493/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reforma de motores de veículo leve e pesado pertencentes à frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as especificações, quantitativos estimados e demais condições descritas neste Termo de Referência.

TABELA 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 (UM) – MOTOR BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL)					
Especificação/Detalhamento					
<i>Execução de serviços de reforma de motor de veículo da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as normas legais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.</i>					
LOTE 01 (UM) –REFORMA DE MOTOR BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ETANOL)					
QUANTIDADE PREVISTA: 05 (CINCO) MOTORES A SEREM REFORMADOS					
LOTE COMPOSTO POR 49 (QUARENTA E NOVE) ITENS					
DO ITEM DE NÚMERO 01 (UM) AO ITEM DE NÚMERO 49 (QUARENTA E NOVE).					

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
			SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	05	Serviço	Retificar eixo virabrequim		
02	05	Serviço	Polir eixo comando		
03	20	Serviço	Retificar cilindro		
04	05	Serviço	Facear Bloco		
05	20	Serviço	Encamisar		
06	40	Serviço	Retificar sede		
07	40	Serviço	Trocar guia		
08	40	Serviço	Esmerilhar		
09	05	Serviço	Plainar cabeçote		
10	40	Serviço	Regular válvula		
11	20	Serviço	Abrir e colocar rosca		
12	20	Serviço	Socar estojo		
13	05	Serviço	Cortar lateral bronzina		
14	20	Serviço	Revisar biela		

1

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTÁCILIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



15	20	Serviço	Testar biela no eixo		
16	20	Serviço	Montagem pistão na biela		
17	05	Serviço	Montagem cabeçote		
18	05	Serviço	Montagem completa		
19	05	Serviço	Jato micro descarboniza		
20	05	Serviço	Limpeza química		
21	05	Serviço	Pintura		
22	05	Serviço	Testar fixo		
23	05	Serviço	Remoção e colocação		

VALOR TOTAL (SERVIÇOS) R\$ _____

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
			PEÇAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
24	05	Unidade	Bronzina móvel		
25	05	Unidade	Bronzina Fixa		
26	20	Unidade	Camisa		
27	05	Unidade	Junta		
28	20	Unidade	Pistão		
29	05	Unidade	Anel		
30	40	Unidade	Guia de valvula		
31	20	Unidade	Valvula admissão		
32	20	Unidade	Valvula descarga		
33	05	Unidade	Bomba óleo		
34	05	Unidade	Bomba d'água		
35	05	Unidade	Retentor dianteiro		
36	05	Unidade	Retentor traseiro		
37	40	Unidade	Retentor valvula		
38	20	Unidade	Óleo		
39	40	Unidade	Tucho		
40	40	Unidade	Filtro de óleo		
41	05	Unidade	Silicone		
42	05	Unidade	Veda junta		
43	05	Unidade	Correia dentada		
44	05	Unidade	Tensor correia		
45	05	Unidade	Valvula termostática		
46	05	Unidade	Eixo virabrequim		
47	05	Unidade	Eixo comando		
48	05	Unidade	Cabeçote		
49	05	Unidade	biela		

VALOR TOTAL (PEÇAS/ACESSÓRIOS/OUTROS) R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) POR EXTENSO:

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



LOTE 02 (DOIS) – MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL

Especificação/Detalhamento

Execução de serviços de reforma de motor de veículo da frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as normas legais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 02 (DOIS) – REFORMA DE MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL

QUANTIDADE PREVISTA: 05 (CINCO) MOTORES A SEREM REFORMADOS

LOTE COMPOSTO POR 45 (QUARENTA E CINCO) ITENS

DO ITEM DE NÚMERO 50 (CINQUENTA) AO ITEM DE NUMERO 94 (NOVENTA E QUATRO).

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
			SERVIÇOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
50	05	Serviço	Retificar eixo virabrequem		
51	05	Serviço	Polir eixo comando		
52	30	Serviço	Retificar cilindro		
53	05	Serviço	Mandrilhar mancal		
54	05	Serviço	Facear bloco		
55	30	Serviço	Encamisar		
56	120	Serviço	Retificar sede		
57	120	Serviço	Substituir sede		
58	120	Serviço	Trocar guia		
59	120	Serviço	Esmerilhar		
60	05	Serviço	Plainar cabeçote		
61	05	Serviço	Cortar lateral		
62	30	Serviço	Embuchar biela		
63	30	Serviço	Revisar biela		
64	30	Serviço	Testar biela no eixo		
65	05	Serviço	Montar cabeçote		
66	05	Serviço	Montagem completa		
67	05	Serviço	Jato micro descarboniza		
68	05	Serviço	Limpeza química		
69	05	Serviço	Pintura		
70	05	Serviço	Testar fixo		
71	05	Serviço	Remoção e colocação		
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)				R\$ _____	
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
			PEÇAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
72	30	Unidade	Bucha de biela		
73	05	Unidade	Bronzina móvel		
74	05	Unidade	Bronzina fixa		
75	120	Unidade	Sede		
76	30	Unidade	Camisa		
77	05	Unidade	Junta do motor		





*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



78	30	Unidade	Pistão c/ anel		
79	120	Unidade	Guia de valvula		
80	60	Unidade	Valvula admissão		
81	60	Unidade	Valvula descarga		
82	05	Unidade	Bomba de óleo		
83	05	Unidade	Bomba d'água		
84	05	Unidade	Retentor dianteiro		
85	05	Unidade	Retentor traseiro		
86	120	Unidade	Retentor valvula		
87	100	Unidade	Oleo motor		
88	05	Unidade	Filtro diesel		
89	10	Unidade	Silicone		
90	05	Unidade	Veda junta		
91	05	Unidade	Eixo virabrequim		
92	05	Unidade	Eixo comando		
93	05	Unidade	Cabeçote		
94	10	Unidade	Biela		
VALOR TOTAL (PEÇAS/ACESSÓRIOS/OUTROS)				R\$	
VALOR TOTAL DO <u>LOTE 02 (DOIS)</u>				R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (DOIS) POR EXTENSO:					

OBSERVAÇÕES:

1 – Os serviços deverão ser executados de forma que os motores sejam entregues em perfeitas condições de uso, sendo que o Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não observou antecipadamente para a realização dos serviços.

2 – Todos os equipamentos e toda a mão-de-obra necessária será realizada pela Licitante possibilitando que os motores sejam entregues/instalados em perfeitas condições de uso.

3 – Todas as peças/aceessórios a serem substituídas deverão ser novas, de primeiro uso, ficando desde já entendido que não serão aceitos materiais reconicionados/recuperados e de origem desconhecida.

4 – O Município não arcará com quaisquer despesas adicionais de itens que porventura o Licitante não tenha observado antecipadamente para a realização dos serviços e a entrega dos equipamentos.

5 – Os serviços deverão ter garantia contra defeitos e/ou má funcionamento pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

6 – O prazo para a realização dos serviços e instalação/montagem dos motores será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7 - A PROPOSTA COMERCIAL FINAL REAQUADA será gerada automaticamente pelo sistema eletrônico. entretanto, se o Pregoeiro solicitar o envio de

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



proposta final readequada do licitante declarado vencedor, a mesma deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

8-Para fins de execução dos serviços, a Licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta Comercial Final Readequada, contendo os valores unitários e totais de todos os Itens que compõe o Lote, conforme especificado no Modelo de Proposta Comercial constante na TABELA 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Termo de Referência parte integrante deste instrumento convocatório.

8.1-Somente após o cumprimento desta exigência será emitida a Ordem de Serviços para a execução do objeto deste Processo Administrativo de Licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Sericita/MG, por meio da presente justificativa, objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de motores de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo a disponibilização de todos os equipamentos necessários, mão de obra qualificada, substituição de peças e/ou acessórios, bem como o fornecimento de materiais diversos indispensáveis à execução dos serviços, incluindo ainda a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos motores.

A frota municipal é essencial para a execução das atividades cotidianas de diversos setores da Administração Pública, como Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social, Transporte Escolar, entre outros. Tais veículos são empregados no transporte de pacientes, servidores, alunos, materiais, insumos, além de serem utilizados em obras e ações que exigem deslocamentos constantes. Dada a intensa utilização, é comum que ocorram desgastes mecânicos que comprometem o pleno funcionamento dos motores, demandando, assim, intervenções técnicas especializadas para restabelecer as condições adequadas de uso e garantir a segurança e eficiência dos serviços públicos.

Cabe destacar que os serviços ora pretendidos exigem conhecimento técnico específico, ferramentas apropriadas e infraestrutura adequada, sendo, portanto, inviável a execução direta por servidores do quadro da Prefeitura. Além disso, a complexidade dos reparos e a diversidade de modelos de veículos requerem que a empresa contratada esteja apta a realizar serviços em diferentes tipos de motores, assegurando padrões de qualidade, durabilidade e garantia das intervenções realizadas.

Ademais, a contratação visa promover agilidade no atendimento às demandas, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos e evitando prejuízos à continuidade dos serviços prestados à população. A manutenção adequada da frota representa, ainda, economia aos cofres públicos, ao evitar danos maiores e custos futuros decorrentes da negligência na conservação dos veículos.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de motores de veículos da frota municipal se mostra imprescindível para o atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal de

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sericita/MG, garantindo o funcionamento pleno dos veículos e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha pela sistemática de REGISTRO DE PREÇOS atende ao interesse público ao permitir que o Poder Executivo Municipal realize futuras contratações de forma gradual e conforme a demanda, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de perdas e desperdícios e garante agilidade no atendimento das necessidades, especialmente quando se tratar de demandas emergenciais ou recorrentes.

Dessa forma, o Registro de Preços mostra-se medida estratégica e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando ao Poder Executivo condições mais vantajosas para a aquisição de bens e serviços comuns, em benefício da boa gestão dos recursos públicos e da continuidade das atividades administrativas.

1 - SETOR SOLICITANTE

Diretoria de Administração, Obras e Transporte.

2 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reforma de motores de veículo leve e pesado pertencentes à frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos, em conformidade com as especificações, quantitativos estimados e demais condições descritas neste Termo de Referência.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

4 - JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

A empresa contratada/detentora deverá entregar o objeto nas condições e especificações constantes no termo de referência Termo de Referência e em conformidade com a Proposta Comercial apresentada.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no termo de referência e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

A contratada terá prazo para início dos serviços não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega do objeto requisitado.

A Contratante não emitirá qualquer Ordem de Serviço/fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Contratante, bem como nas dependências da Contratada, ficando sob responsabilidade da Contratada quaisquer despesas referentes à transporte de equipamentos, funcionários, hospedagem, alimentação etc, para a execução dos serviços.

O fornecedor convocado para a entrega do objeto que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

A Contratante, em regra, encaminhará a ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO através do Endereço Eletrônico por ela informado.

Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

Todos os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERICITA/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

No momento da entrega o objeto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5.9. Concluída a entrega do objeto discriminado na Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Contratante especialmente designado para este fim.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual prestação dos serviços/aquisição, será utilizado o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/2021 (para aquisição de bens e serviços comuns).





7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

Entregar o objeto em perfeitas condições para o uso após a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelas despesas com o deslocamento de funcionários, equipamentos, alimentação, hospedagens e outras despesas na execução do objeto pactuado;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou à Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa vencedora/detentora ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

Os serviços/produtos que vierem com defeito de fabricação e não atenderem às exigências do Edital, serão devolvidos e a Contratada/Detentora os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante.

Entregar os serviços/produtos em perfeito estado de qualidade no prazo estipulado



nesse Termo.

Não será aceito atraso com a entrega dos serviços/produtos.

Aceitar por parte da Contratante, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da NLLC.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nos termos estipulados neste Termo;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços.

Impedir que terceiros forneçam os serviços/produtos objeto deste Termo;

Devolver o objeto que não apresentar condições de serem utilizados;

Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O faturamento será feito logo após as entregas e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Contratante.

Deverá o fornecedor emitir a nota fiscal para pagamento, conforme as orientações na ordem de compra ou serviço, sendo que, deverá ser observado ainda, na emissão, qual o CNPJ correto, conforme listagem abaixo e, que constará também na ordem de compra ou serviço:

A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços estiverem em desacordo com os adquiridos.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Os preços ofertados por item/lote deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

10 - METODOLOGIA E ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Contratante, em relação à aquisição/contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por lote. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Contratante obterá a economia em função do custo benefício com a economia em escala na entrega de quantitativos maiores, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE.

Justifica-se a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS por se tratar de materiais/serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Contratante.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e/ou a certidão simplificada da junta comercial;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2- Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3- Prova de regularidade para com a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

4- Prova de regularidade com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo órgão competente, na forma da lei;

5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pelo órgão competente, na forma da lei (CRF – FGTS);

6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTÁCILIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8 - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, para fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Edital.

12- VALOR TOTAL ESTIMADO:

Baseado em Pesquisas de Preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, o valor estimado para a contratação do objeto deste certame licitatório é na ordem de R\$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

LOTE 01 (UM) – MOTOR BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL)

Orçamento 1 = R\$ 19.500,00

Orçamento 2 = R\$ 20.000,00

Orçamento 3 = R\$ 21.000,00

R\$ 60.500,00 / 3 = R\$ 20.166,67 x 5 motores = R\$ 100.833,33

LOTE 02 (DOIS) – MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL

Orçamento 1 = R\$ 60.000,00

Orçamento 2 = R\$ 60.500,00

Orçamento 3 = R\$ 62.000,00

R\$ 182.500,00 / 3 = R\$ 60.833,33 x 5 motores = R\$ 304.166,67

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício corrente, informadas pelo Setor Contábil da Contratante e constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitação respectivo e à conta de Dotações Orçamentárias correspondentes para o exercício seguinte (quando for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A Agente de Contratação caberá a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do Processo Licitatório. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à Autoridade Superior para as providências cabíveis.

15- DISPOSIÇÃO FINAIS:

15.1-A Ata de Registro de Preços vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, com eficácia vinculada à mesma.

15.2-A Prefeitura Municipal de SERICITA/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, na Proposta Comercial ou em desconformidade com as normas legais e técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

15.3- Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela empresa vencedora, não importará em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições ajustadas e podendo a Contratante exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4- A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de SERICITA/MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da adjudicatária designadas para execução do objeto, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos, decorrentes da relação de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou de qualquer outra forma.

15.5. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato, bem como as descritas na Lei 14.133/2021.

SERICITA-MG, aos 22 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Luiz Antônio de Paula
Diretor de Administração, Obras e Transporte

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS

